

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Obras Transportes e Serviços

**Responsável:** Leandro Marzari Silva

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração do zoneamento da área de expansão urbana e demais serviços necessários para atendimentos da ação civil pública nº 0900135-39.2016.8.24.0080, que requer atendimento ao Art. 42-B da lei 10.257/2001 (Estatuto da cidade).

**Justificativa:** Justifica-se esta dispensa devido a defasagem de servidores capacitados na área, para a realização do objeto deste termo, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada de engenharia para cumprir essa designação com urgência, em virtude da ação civil pública que restringe a aprovação de novos loteamentos no município de Xanxerê.

Considerando a demanda significativa de novos loteamentos aguardando aprovação, em função das restrições impostas pela ação civil pública, sendo necessário o atendimento do Art. 42-B do Estatuto da cidade, tornando indispensável a realização deste trabalho para continuidade das aprovações de novos loteamentos em nosso município.

**Fornecedor:** EMOBRAX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA **CNPJ:** 40.591.936/0001-59.

**Valor total** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), Menor preço, de acordo com orçamentos em anexo.

**Dotação Orçamentária:** Red. 46 Elemento: 33903999

**Prazo e local:** Os serviços devem ser executados em até 45 (Quarenta e cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, no local: expansão do perímetro urbano.

**Obrigações Da Contratada:** O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação de serviço; pela observação dos prazos estabelecidos pela validade da proposta. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

A contratada obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem em proposta (memoriais descritivos, elaboração de mapas, apresentação de áreas de riscos, projeção do sistema viário, previsão/sugestão de áreas de interesse social, índices de novas zonas) [...], bem como em conformidade com

as normas técnicas vigentes; independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos.

A Contratada deverá executar os serviços técnicos, elaborando e entregando para a contratante, todos os documentos necessários para atendimento ao Art. 42-B da lei 10.257/2001 (Estatuto da cidade), objeto da ação civil pública nº 0900135-39.2016.8.24.0080.

Fornecer todos os materiais, equipamentos necessários para o bom andamento de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a prestação de todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

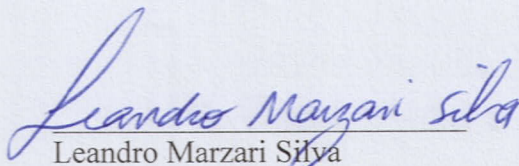
Vale ressaltar que prestação de serviço deve estar devidamente assinados, sendo obrigatório, assim como as notas fiscais para o pagamento pelos serviços realizados.

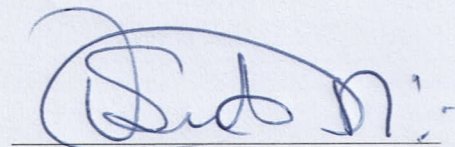
**Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 002/2022, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

**Validade do Processo:** 6 meses.

**Responsável por informações sobre o objeto:** Eng. Antônio Marcos Chaves.p

**Responsável pelo recebimento - fiscal da obra:** Eng. Antônio Marcos Chaves, e-mail: [agrimensor@xanxere.sc.gov.br](mailto:agrimensor@xanxere.sc.gov.br) contato: (49) 3441-8518.

  
Leandro Marzari Silva  
Secretário de obras, transportes e serviços

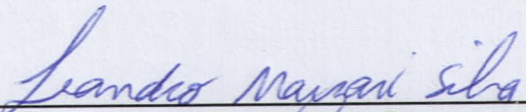
  
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Xanxerê-SC, 20 de junho de 2022.

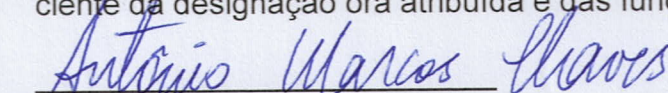


**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Antônio Marcos Chaves** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “: **Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração do zoneamento da área de expansão urbana e demais serviços necessários para atendimentos da ação civil pública nº 0900135-39.2016.8.24.0080, que requer atendimento ao Art. 42-B da lei 10.257/2001 (Estatuto da cidade).**” Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0002/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ordenador de Despesas**  
**Leandro Marzari Silva**  
**Secretaria de obras, Transportes e Serviço**

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a):** Eu, **Antônio Marcos Chaves** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

  
\_\_\_\_\_  
**Fiscal: Antônio Marcos Chaves**

**Agrimensor** Contato: [agrimensor@xanxere.sc.gov.br](mailto:agrimensor@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 21 de junho de 2022.



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Xanxerê, 03 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Xanxerê (SC)  
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços  
Ao Sr. Secretário Municipal **Engº Leandro Marzari da Silva**

Prezado Senhor;

Atendendo a sua solicitação, segue uma nossa proposta para a prestação de serviços técnicos de engenharia e urbanismo, elaborando minuta de zoneamento da área de expansão do perímetro urbano de Xanxerê, conforme itens, critérios e especificações solicitadas.

### **1. Dos Serviços Propostos:**

Parte I – referente às áreas de expansão do perímetro urbano, serão elaborados os estudos e documentos necessários para atender o Artigo 42B da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade no que diz respeito a estas áreas, e com destaque aos seguintes itens:

- Elaboração de mapa com a sugestão de zonas nas áreas (já definidas) de expansão do perímetro urbano;
- Apresentação de áreas de risco;
- Projeção de sistema viário;
- Previsão/Sugestão de áreas de interesse social, de preservação ambiental, zonas industriais, mistas, residenciais e outras;
- Memorial descritivo das sugestões apresentadas, incluindo índices urbanísticos para as novas zonas;

Parte II – Proposta de revisão de pontos específicos de leis do atual plano diretor com destaque para:

- Tabela de poços;
- Dimensões mínimas de aberturas;
- Gabarito;
- Determinação de zonas com incentivo a edificações residenciais multifamiliares de grande porte (índices favoráveis à edifícios altos);

- 2. Prazo de Entrega:** O prazo de entrega é de 45 dias contados a partir do aceite formal desta proposta.
- 3. Preço do serviço:** O preço do serviço é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
- 4. Equipe:** Profissionais envolvidos no trabalho: (2 engenheiros civis, 1 arquiteto e 1 estagiário), sendo que estão inclusas nesta proposta, 5 horas semanais de consultoria presencial na Prefeitura Municipal que serão cumpridas pelo Engº Carlo Antunes dos Santos.



# EMOBRAX PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES, LAUDOS, PERÍCIAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA

5. **Forma de Pagamento:** A forma de pagamento é negociável, sendo que a proposta apresentada é que seja feita na entrega dos serviços, condicionada à emissão de Nota fiscal de prestação de serviço e entrega de uma via impressa e os arquivos digitais de toda a documentação produzida.
6. **Início dos Serviços:** O início dos serviços se dará em um prazo de até 5 dias úteis contados a partir do aceite formal desta proposta.
7. **Validade da Proposta:** Esta proposta é válida por um prazo de 60 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de um retorno e à sua disposição para qualquer dúvida ou sugestão.

Atenciosamente;

CARLO ANTUNES DOS SANTOS:76978168904  
Assinado de forma digital por  
CARLO ANTUNES DOS  
SANTOS:76978168904  
Dados: 2022.06.09 17:35:59 -03'00'

Carlo Antunes dos Santos  
Engº Civil – CREA-SC 123.879-1

Orçamento realizado por  
e entregue em 13/06/20

Xanxerê/SC, 06 de junho de 2022.

Para:  
Prefeitura de Xanxerê (SC)  
A/C Sr. Engº Leandro M. da Silva - Secretário Mun. de Obras, Transportes e Serviços

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO**

Prezado Sr Leandro;

Segue nossa proposta para a elaboração dos serviços de elaboração de estudos e documentos necessários para a definição do zoneamento das áreas de expansão do perímetro urbano do município de Xanxerê.

O trabalho proposto consiste na criação de mapas, memoriais e outros documentos que atendam o Estatuto das Cidades no que se refere à implantação de áreas de expansão do perímetro urbano.

Levando-se em conta que a área de expansão já está definida, neste trabalho, que tem por objetivo atender à legislação citada, seriam abordados aspectos como sistema viário, áreas de interesse social, áreas de risco, áreas de preservação e interesse ambiental, equipamentos e instrumentos para a implantação de serviços e equipamentos públicos, e outros definidos pelo artigo 42 B di estatuto das cidades.

1. **Preço:**

O preço do serviço é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

2. **Prazo de Entrega:**

O serviço que ode ser iniciado em até 2 semanas após a formalização desta contratação tem um prazo estimado de entrega de 90 dias.

3. **Forma de Pagamento:**

Parcela 01: R\$ 5.000,00, 30 dias após o início dos trabalhos;

Parcela 02: R\$ 5.000,00, 60 dias após o início dos trabalhos;

Parcela 03: R\$ 9.500,00 – na entrega do trabalho.

Obs.: Esta proposta é válida por 30 dias.

Sendo o que se apresenta ficamos à disposição.

Att;

Orçamento realizado por  
*[Assinatura]*  
e entregue em 23/06/22

CARLOS ELISIO  
STAHELIN:54542065987

Assinado de forma digital por  
CARLOS ELISIO  
STAHELIN:54542065987  
Dados: 2022.06.10 13:46:02 -03'00'

Carlos Eliseo Stähelin  
Sócio-proprietário

CHARLES LUIZ RABAIOLLI ME  
CNPJ: 07.838.833/0001-75

## PROPOSTA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC  
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços

Ao  
Secretário Municipal Eng<sup>o</sup> Leandro Marzari

Senhor Leandro;

Apresentamos a seguir nossa proposta para a elaboração de serviços técnicos de engenharia, referentes aos estudos e minuta de zoneamento para as áreas de expansão urbana do município de Xanxerê, incluindo os seguintes serviços:

- a) Elaboração de mapa com o zoneamento das áreas de expansão;
- b) Tabela com índices urbanísticos;
- c) Mapa com Sistema viário atual e vias principais da área de expansão;
- d) Apresentação de áreas de risco;
- e) Zonas industriais;
- f) Zonas residenciais e mistas;
- g) Áreas de interesse social;
- h) Áreas de preservação ambiental;

**I - Preço e forma de pagamento:** O preço dos serviços propostos é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) a serem pagos em duas parcelas:

- Parcela 01: R\$ 8.500,00 - aos 30 dias na apresentação dos mapas do zoneamento
- Parcela 02: R\$ 10.000,00 - aos 60 dias na entrega do trabalho final

**II - Prazo de entrega e validade da proposta:** O prazo de entrega é de 60 dias sendo que esta proposta é válida por 30 dias contados a partir da data deste documento

**III - Início:** Esta proposta é válida por um prazo de 60 dias.

Sendo o que se apresenta, ficamos à disposição.

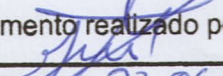
Xanxerê (SC), 06 de junho de 2022.

Atenciosamente.

CHARLES LUIZ  
RABAIOLLI:02333960981

Assinado de forma digital por  
CHARLES LUIZ  
RABAIOLLI:02333960981  
Dados: 2022.06.10 12:51:36 -03'00'

CHARLES LUIZ RABAIOLLI  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 062483-0

Orçamento realizado por  
  
e entregue em 23/06/22